



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que a **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Diretoria de Transporte Escolar**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a aquisição de Ônibus Rural Escolar - do Tipo ORE 3, pelo Município de Guaíra/PR, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através de CARONA a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão nº 006/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com amparo legal no **Art. 74, caput; e Art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na aquisição de Ônibus Rural Escolar - do Tipo ORE 3, pelo Município de Guaíra/PR, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através de CARONA a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão nº 006/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.519.422.0001-15**, sediada na Rodovia MG-238, KM 73.5, Bloco II, Sala IVG, Distrito Industrial Norte, no município Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703-138.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em novembro de 2023 cadastrou-se a proposta nº 26298004030/2023 através do Novo PAC Seleções, para aquisição de um ônibus rural escola ORE 3, e no dia 02/08/2024 assinou-se junto ao FNDE o Termo de Compromisso PAC nº 96329/2024.

O termo de compromisso visa aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar ORE 3, no valor de R\$ 469.499,00, sendo de R\$ 469.029,50 de repasse do FNDE e R\$ 469,50 de contrapartida municipal.

Conforme cláusula XII, o município dever assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descrita no presente Termo de Compromisso, por adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

para os itens contemplados.

Considerando que o FNDE possui o Pregão nº 06/2023 e Ata de Registro de Preço nº 08/2023 vigente, e que o FNDE autorizou a adesão e o fornecedor anuiu tal procedimento, encaminhou-se para contratação via inexigibilidade de licitação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/ 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...).

Art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021:

§ 2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento será de **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, conforme tabela:

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Ônibus Urbano Escolar – ORE 3 – Mecânico (Item 3 do Pregão nº 006/2023 – FNDE)	610416	UN	01	R\$ 469.499,00	R\$ 469.499,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme Pregão nº 06/2023 e Ata de Registro de Preço nº 08/2023 vigente, do FNDE.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Reduzido: 668

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar

Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

Subelemento: 3449052520000000000 - Veículos de tração mecânica

Código Reduzido: 2062

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar

Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Vínculo: 170 - PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713

Subelemento: 3449052520000000000 - Veículos de tração mecânica

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Art. 74, caput; e Art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 26 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Heraldo Trento / Prefeito